



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
AVANÇANDO COM TRABALHO E EXPERIÊNCIA

Declaração Serviços Públicos

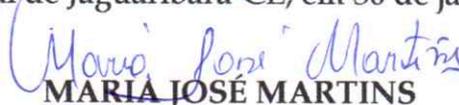
Em conformidade com os Arts. 3º, incisos II, III e X, e 14 da Lei 14.129/2021, a Câmara Municipal de Jaguaribara-CE declara que disponibiliza uma ampla gama de serviços públicos por meio digital, visando facilitar o acesso e a participação dos cidadãos nas atividades legislativas e no acompanhamento dos trabalhos do legislativo municipal. Através do nosso aplicativo móvel e do site oficial, os seguintes serviços estão acessíveis sem necessidade de solicitação presencial:

1. Elaboração de Proposições por parte dos parlamentares;
2. E-mail Institucional para comunicação direta com a Câmara e seus membros;
3. Carta de Serviços ao cidadão, detalhando os serviços oferecidos;
4. Participação da Sociedade nas atividades legislativas, incluindo sugestões e feedbacks;
5. Acompanhamento dos Trabalhos da Mesa Diretora e demais comissões;
6. Acompanhamento da Pauta das Sessões, incluindo atas das sessões, matérias do expediente e da ordem do dia;
7. Acompanhamento do Painel de Votação Eletrônica em tempo real;
8. Produção Legislativa dos parlamentares, acessível publicamente;
9. Regimento Interno e Lei Orgânica do município;
10. Legislação Municipal, Estadual e Federal relacionada;
11. E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) para solicitações de informações públicas;
12. Ouvidoria, para reclamações, sugestões e elogios;
13. Transparência Pública, com informações detalhadas sobre a gestão, execução orçamentária e outros dados de interesse público.

Estes serviços digitais são projetados para garantir que a gestão pública seja tão acessível, transparente e responsiva quanto possível, refletindo nosso compromisso contínuo com a inovação e a melhoria contínua do acesso público.

**Aplicativo:** IntGest L disponível para Android e IOS.

Câmara Municipal de Jaguaribara-CE, em 30 de janeiro de 2024.

  
MARIA JOSÉ MARTINS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL